

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2410
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 17/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	129.750,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	129.750,00

CP 1525

20-10-2020

15:00

para aplicação ao relatório

Número do processo: 0004523/2020

Número do processo: 0004523/2020

Número único: 990.B62.6MI-68

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 48201

Número do documento: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME NOTA FISCAL Nº. 020.369

Requerente: 13045 - VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 08/10/2020 09:33

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA A SAÚDE DA MULHER- CRESAM, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), PELA IMPORTÂNCIA DA INFECÇÃO PULMONAR NOS CASOS DE COVID 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. CONTRATO N 097/2020. VALOR GLOBAL R\$ 129.750,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇO DE 2021.

NOTA FISCAL Nº. 020.369 - VALOR TOTAL R\$ 129.750,00

Observação:

SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 17/11/2020
N. da Ordem: 2284
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00.0014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho: 711
Valor do empenho: 129.750,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 129.750,00

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 129.750,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 129.750,00
Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: R DA MOURARIA,36 - LOJA
C.N.P.J.: 20-412-651/0001-04

Cidade: Salvador
Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: BA

Especificação:

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER- CRESAM EM DECORRENCIA DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-nCoV), PELA IMPORTANCIA DA INFECCAO PULMONAR NOS COSOS DE COVID 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PREGAO ELETRONICO 003/2020. CONTRATO N 097/2020. VALOR GLOBAL R\$ 129.750,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇOM DE 2021. NOTA FISCAL N 20369 PROCESSO N 4523/2020

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 129.750,00

Fica autorizado o pagamento de 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 129.750,00

Recursos: Conta Banco Cheque/Docto Valor
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14) 129.750,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 17/11/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3341712575176841
17/11/2020 13:22:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.22.11
1577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0235-6 - PCA.MUNICIPAL- URB. SALVADOR
CONTA: 2.171-7

FAVORECIDO: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS SIRELI
CPF/CNPJ: 20.412.651/0001-04
VALOR: R\$ 129.750,00
DEBITO EM: 17/11/2020

DOCUMENTO: 111701
AUTENTICACAO SISBB: 0.FAE.2CD.581.30D.5A2

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/10/2020
N. da Ordem: 2284/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funç.ora: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.284	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00.0014	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Fonte: 0014	- Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho: 711	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 129.750,00	Valor da ordem: 129.750,00
Valor anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 129.750,00	Total (B): 129.750,00
	Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	Cidade: Salvador	UF: BA
Endereço: R DA MOURARIA,36 - LOJA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 20-412-851/0001-04		

Especificação:

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER- CRESAM, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-nCoV), PELA IMPORTANCIA DA INFECÇÃO PULMONAR NOS COSOS DE COVID 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PREGAO ELETRONICO 003/2020. CONTRATO N 097/2020. VALOR GLOBAL R\$ 129.750,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇOM DE 2021.
NOTA FISCAL N 20369
PROCESSO N 4523/2020

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral: 129.750,00
-------------------------------	-------------------------

Fica autorizado o pagamento de 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Liquido a pagar:	129.750,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 20/10/2020



Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/10/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2284

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.284	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACK
Elemento:	4.4.90.52.06.00.00.00.0014	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Sub-Elemento:	44905206000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Fonte de recursos:	0014 - 140	- Transferências de Recursos SUS
Código reduzido:	000211	

Número do empenho:	711/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	129.750,00	Valor da liquidação:	129.750,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	129.750,00	Total (B):	129.750,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: R DA MOURARIA,36 - LOJA
C.N.P.J.: 20-412-651/0001-04

Cidade: Salvador
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER- CRESAM,EM DECORRENCIA DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORANAVIRUS (2019-nCoV), PELA IMPORTANCIA DA INFECCAO PULMONAR NOS COSOS DE COVID 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PREGAO ELETRONICO 003/2020. CONTRATO N 097/2020. VALOR GLOBAL R\$ 129.750,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇOM DE 2021.
NOTA FISCAL N 20368
PROCESSO N 4523/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

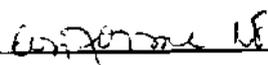
DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 20/10/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 20/10/2020





Mat. 649

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 21/09/2020
Nº do empenho : 711/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.284	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00.0014	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Código reduzido: 000211	

Dotação inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 700.000,00	Valor do empenho : 129.750,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 700.000,00	Total (B) : 129.750,00
	Saldo (A - B) : 570.250,00

Credor: 1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	Cidade: Salvador	UF: BA
Endereço: R DA MOURARIA,36 - LOJA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 20-412-651/0001-04	Agência:	Fone: 7133214554
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA MULHER- CRESAM, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-nCoV), PELA IMPORTANCIA DA INFECCAO PULMONAR NOS COSOS DE COVID 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PREGAO ELETRONICO 003/2020. CONTRATO N 097/2020. VALOR GLOBAL R\$ 129.750,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇOM DE 2021.

[Handwritten signature]
Mpt. 649-3

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 129.750,00

Fica empenhada a importância de 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal : 003-23-3PE	Data : 15/09/2020	
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : 003-23-3PE	Data : 15/09/2020
Contrato : 097/2020	Data : 21/09/2020	

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 21/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 21/09/2020

[Handwritten signature]
Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

[Handwritten signature]
Tribunal de Contas
Dep. de Contas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 09/10/2020
Nº da Em Liquidação: 258/20
Global
Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.284	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	4.4.90.52.06.00.00.00.0014	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Cód. Detalham.:	140 - Transferências de Recursos SUS	
Código reduzido:	000211	

Número do empenho:	711/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho:	129.750,00	Valor da em liquidação:	129.750,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	129.750,00	Total (B):	129.750,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	1241 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	Cidade:	Salvador	UF:	BA
Endereço:	R DA MOURARIA,36 - LOJA	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	20-412-651/0001-04				

Especificação:

REGISTRO DA COMPETÊNCIA PELA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME NOTA FISCAL Nº 000.020.369 E NOTA DE EMPENHO Nº 711/2020.

Fonte de recursos: Vinculado

Total geral: 129.750,00

Em Liquidação:

Fica em liquidação a importância de 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: 003-23-3PE

Modal. licitação: Pregão Eletrônico

Contrato: 097/2020

Data: 15/09/2020

Número: 003-23-3PE

Data: 15/09/2020

Data: 21/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Data: 09/10/2020

Responsável


Gileno de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde - Ba

Recebi(emos) de VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como, atestamos, que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NF-E Nº.: 000.020.369 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI RUA MOURARIA, 36, NAZARE 40040.090 - SALVADOR/BA Fone/Fax: (71) 30167554	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.020.369 SÉRIE: 1	
	1- Saída <input type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2920 1020 4126 5100 0104 5500 1000 0203 6910 9048 4730 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERCEIROS 5102	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200316879729 07/10/2020 16:30:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 117483376	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 20.412.651/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	CNPJ / CPF 13.830.823/0001-96	DATA DA EMISSÃO 07/10/20
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA S/N, S/N/ *	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 43900-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
-------------------------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------

MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO CONDE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
--------------------------------------------	-----------------	-------------------------------------	-------------------------

FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA	FATURA
20369 / 1									
VENCIMENTO 06/11/20									
VALOR R\$: 129.750,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 129.750,00	VALOR DO ICMS 23.355,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.750,00
---------------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129.750,00
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
--------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------	------------------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE 02	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19249	EQUIPAMENTO RAD CV SIST. DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO MOD DC-40 UN - 8Y-95001732/1	0090181210	000	5.102	UN	1	89.344,450	0,00	89.344,45	89.344,45	12.482,00	0,00	18,00%	0,00%
18241	PROBE ENDOCAVITARIO V11-3 6.5MHZ UN - 8Y-95001732/1	0090181990	000	5.102	UN	1	18.677,300	0,00	18.677,30	18.677,30	3.361,91	0,00	18,00%	0,00%
18237	PROBE CONVEXO 3CSA - MINDRAY UN - 8Y-95001732/1	0090181990	000	5.102	UN	1	18.677,270	0,00	18.677,27	18.677,27	3.361,91	0,00	18,00%	0,00%
19236	PROBE LINEAR 7LA - MINDRAY UN - 8Y-95001732/1	0090181990	000	5.102	UN	1	18.568,530	0,00	18.568,53	18.568,53	3.342,34	0,00	18,00%	0,00%
20695	NÔBREAK TS SHARA UPS PROFESSIONAL UNIV. 2.2KVA BRV 8T UN - 200304912/1	0085044040	000	5.102	UN	1	4.482,450	0,00	4.482,45	4.482,45	806,84	0,00	18,00%	0,00%

Os MATERIAIS E OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS em 08/10/2020

Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061

DADOS DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRLURAL 0,00	TOTAL FATURADO 129.750,00
----------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------	-------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br OC:925 Processo Administrativo N.º3425/2020 CONTRATO N.º097/2020 AF nº: 098/2020 DE DATA: 05/10/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - ULTRASSOM DOPPLER Vendedor:	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ativo Fixo
N.º de Tombo

Ano
2020

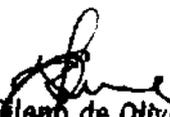
65813 a 65814

Mat.: 62653



CONTABILIDADE
Identificação e Registro
Contábil em Ordem
de Serviço do Cof

08 10 20



Glenn de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Bens Móveis
Bens no período de 01/10/2020 à 31/10/2020

Código	Documento	Dt.aquis.	Valor aquis.	Fornecedor	Responsável	Nº Patrimônio
83325	NF 000.020.369	07/10/2020	125.267,55	VITA MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	ANA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	065843
Descrição: EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA CV SISTEMA DE ULTRASOM DIAGNOSTICO MO. DC-40UN - BY-95001732/1 PROBE ENDOCAVITÁRIO V11-3 6.5MHZ / PROBE CONVEXO 3C5A - MINDRAY / PROBE LINEAR 7L4A						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0065	GRESAM - CLINICA ESPECIALIZADA DA MULHER		Conta 262975 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FMS - a partir de 2012	
83326	NF 000.020.369	07/10/2020	4.482,45	VITA MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	ANA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	065844
Descrição: NOBREAK TS SHARA UPS PROFISSIONAL UNIV 2.2KVA BIV 8 TOMADAS						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0065	GRESAM - CLINICA ESPECIALIZADA DA MULHER		Conta 262975 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FMS - a partir de 2012	
Total Incorporações:						0,00
Total Bens:						129.750,00
Total Geral:						129.750,00
Total de Bens:						2


Cleo de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde-Ba

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AF nº: 098/2020

DATA: 05/10/2020

1 - CONTRATADA

Razão Social:	VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME
End.:	RUA DA MOURARIA, Nº 36
Cidade / UF / CEP:	NAZARÉ / SALVADOR / 40.040-090
CNPJ:	20.412.651/0001-04
Inscrição Estadual:	
Fone: Fax / E-mail	(71) 99690-7760 / francisco@vital.com.br

2 - MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA, com as seguintes especificações técnicas contida na proposta do lote único, pregão Eletrônico nº 003/2020.	R\$ 129.750,00	1	R\$ 129.750,00
TOTAL					R\$ 129.750,00

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2020 - ULTRASSOM DOPPLER

DATA: 05/10/2020

Assinatura do Solicitante:

Lírio Henrique M. Arias
 Gerente - SESAU
 Matr. 78-061

BRASIL
(HTTP://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 20.412.651/0001-04 - VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Período: 20/04/2020 a 21/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A526.D0F8.F1FD.FB1B	Positiva com efeitos de negativa	24/04/2020 16:09:20	21/10/2020	Válida Prorrogada até 20/11/2020	(Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC:/MXWYMDQxMjY1MTAwMDEwNHwyTEE1MjZEMEY4RjFGREZCMUjBmJQvMDQvMjA)
5E51.C007.8979.3A29	Positiva com efeitos de negativa	29/03/2020 23:40:36	25/09/2020	Expirada Prorrogada até 25/10/2020	(Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC:/MXWYMDQxMjY1MTAwMDEwNHwyTDVFNTRFDMDA3ODk3OTNBmJlBmJkVMDVvMjA)
3394.A553.2492.E3A4	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2020 14:52:07	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC:/MXWYMDQxMjY1MTAwMDEwNHwyDMzOTRBNlUzMjQSMkUzQTlBmJkVMDVvMjA)
6C52.EA91.FA3E.4A9E	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2020 10:03:59	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC:/MXWYMDQxMjY1MTAwMDEwNHwyTDZDNlJlQlRkZkRTR6OUVBMjQvMDVvMjA)
B678.5A70.E0C7.0027	Positiva com efeitos de negativa	20/03/2020 12:03:11	16/09/2020	Válida Prorrogada até 14/01/2021	(Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC:/MXWYMDQxMjY1MTAwMDEwNHwyTEI2NzgtQTcwRURDNzAwMjdBMjAvMDVvMjA)

« 1 2 »

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pelo Portaria Conjunta nº 556/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020)

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pelo Portaria Conjunta nº 515/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 20.412.651/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:20 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020. —

Código de controle da certidão: **A526.D0F8.F1FD.FB1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Internet.

Data 08/10/2020


Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.412.651/0001-04
Razão VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Social:
Endereço: RUA DA MOURARIA 36 LOJA / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703572266349431

Informação obtida em 17/11/2020 12:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.412.651/0001-04
Razão Social: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: RUA DA MOURARIA 36 LOJA / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

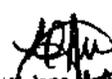
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093005514658815291

Informação obtida em 08/10/2020 09:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08 10 2020

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202903777

RAZÃO SOCIAL	
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.483.376	20.412.651/0001-04

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

110419.0008/19-3 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

08 10 2020

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 495.052/001-77
CNPJ: 20.412.651/0001-04

Contribuinte: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: Rua da Mouraria, Nº 36
LOJA
NAZARE
40.040-090

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:20:33 horas do dia 08/10/2020.
Válida até dia 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **9F49.564A.706A.F61B.B43B.01F0.EDBC.AAB8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

08 10 2020


Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



PODERA JUDICIAL
JUSTIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.412.651/0001-04
Certidão nº: 25618560/2020
Expedição: 08/10/2020, às 09:19:19
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.412.651/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08 10 2020

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202011172041265092026

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS**, CNPJ N.º 20.412.651/0001-04, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (09h20) do dia 17/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 17/11/2020.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202010082041265092147

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME**, CNPJ N.º 20.412.651/0001-04, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (09h21) do dia 08/10/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



08 10 2020


Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 70.061

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 35/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2680/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MEBLES DOS SANTOS**, matrícula nº 83.088, como gestor titular, **LUÍZA HELENA MUNIZ ERISS**, matrícula nº 78.961, como gestora substituta dos contratos celebrados com as seguintes empresas;

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
VITAL Materiais Especiais Eireli - ME	20.412.651/0001-04	037/2020	Aquisição de Equipamentos Médicos (Ultrassonografia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de outubro de 2020.

NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º097/2020

SIGLA OK EM:

21/09/2020

Ass. *Quito*

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

Número N.º
003/2020.3 - SESAU

PUBLICADO EM:

09/10/2020

Ass. *Quito*

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.412.651/0001-04, com sede na Rua Mouraria, N.º 36 A, Nazaré, Salvador - BA, CEP: 40.040-090, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Sales Gonçalves de Carvalho Filho**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 830.712.025-04, portador do RG n.º 08.732.087-81, expedido pela SSP/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 3425/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Complementar N.º 123/06; Decreto Federal N.º 3.555/2000; Decreto Federal N.º 7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º 13.979/2020; Decreto Municipal N.º 2273/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Médicos, (ultrassonografia)** para atender as necessidades do **Centro de Referência à Saúde da Mulher - CRESAM**, do Município de São Francisco do Conde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º 003/2020.3**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. *M*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxa, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

06.30	2170	44.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	14
-------	------	----------------------	-----------------------	----

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - FIPE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recorrendo a soluções efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anomalia que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário. *M*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada. *M*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 21 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI – ME
FRANCISCO SALES GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF N.º 977.097.805-00

2.
CPF N.º 295.959.245-09

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 097/2020)

CONTRATO N.º097/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME**. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2020.3 - SESAU**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Médicos, (ultrassonografia)** para atender as necessidades do **Centro de Referência à Saúde da Mulher - CRESAM**, do Município de São Francisco do Conde. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	COMPL. DO ELEMENTO:	FONTE:
06.30	2170	44.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	14

ASSINADO EM 21/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO



saúde e bem estar

20412651/0001-04

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME

Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Att. Sr. Pregoeiro Nesta REF.:

Pregão Eletrônico supra-mencionado.

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

RAZÃO SOCIAL: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ/CPF: 20.412.651/0001-04

ENDEREÇO: RUA DA MOURARIA, Nº 36

BAIRRO: NAZARÉ

CIDADE: SALVADOR

CONTATO: 71-99690-7760

EMAIL: francisco@vital.com.br

INSC. MUNICIPAL: 495.052/001 77

INSC. ESTADUAL: 117.483.376

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0235-6

CONTA: 2171-7





saúde e bem estar

20412651/0001-04

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME

Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA

PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

Seu preço global e denominado é de R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

LOTE ÚNICO - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, VASCULAR, OBSTETRÍCIA E CARDIOLOGIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio). Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize) - Monitor de LCD de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas). - Painel de comando ergonômico, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball" - Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10 polegadas - No mínimo 03 (quatro) portas ativas para conexões	UND	1	MINDRAY	DC40	R\$ 129.750,00	R\$129.750,00

216

Handwritten signature and initials





saúde e bem estar

20412651/0001-04

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME

Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA

transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff - No mínimo 150.000 canais de processamento digital - Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de Imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado - Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem - Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.150 fps (quadros/seg) no modo B - Capacidade para no mínimo 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame - Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex) - Que permita captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler - Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas: - Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X; - Faixa dinâmica de no mínimo 220 dB - Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade para armazenamento ou 2.000 frames - Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica - Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal) com software de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking e Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração; - Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo,

3,6





saúde e bem estar

[20412651/0001-04]

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME

Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA

aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); - Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler - Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas - Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm - HD com capacidade não inferior a 450 GB - Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (pc via USB) - Hardware e Software para realizar exames de elastografia pela tecnologia shear wave nos transdutores convexo e linear; - Software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido - Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares - Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida - Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal - Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal - Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 - Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USP. - Nobreak onda senoidal pura online com trafo isolador compatível com o equipamento e com autonomia mínima de 10 minutos. - Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de

4,6





saúde e bem estar

20412651/0001-04

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME

Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA

<p>pelo menos 06 (seis) diferentes frequências: 01 - transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz 01 - transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 9,0 MHz com abertura de no mínimo 160 graus 01- Transdutor linear de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 12,0 MHz - Garantia de 12 meses</p>						
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

5/6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas; as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Declaramos para os devidos fins que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir do mês de entrega do produto. E CONCORDAMOS inteiramente com as condições estabelecidas neste Edital.





saúde e bem estar

2x

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FRANCISCO SALES GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CPF: 830.712.025-04

RG: 08.732.087-81

ENDEREÇO: Rua Irara nº 64, Rio Vermelho, Salvador/Ba, CEP:
41.940-630.

- Salvador, 31 de agosto de 2020.

616

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 20.412.651/0001-04

Francisco Sales Gonçalves de Carvalho Filho

RG: 08732087 81

20412651/0001-04
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI-ME
Rua da Mouraria, nº 36
Nazaré - CEP 40.040-090
SALVADOR - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
21/09/2020
Maria da Glória de Jesus
Diretora
Mat.: 1683
Depto Adm.

**APOSTILAMENTO Nº 01 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 097/2020**

Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 097/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME**, na forma e condições abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, resolve apostilar o contrato nº. 097/2020, celebrado em 21 de setembro de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTES
06.30	6284	4.4.90.52	02/14

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 21 de setembro de 2020.


MARIA NATALICE LOURENÇO DA SILVA
Secretária da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	04523/2020
INTERESSADO	VITAL
ASSUNTO	Pagamento

Senhor Controlador

O presente processo contém 29 folhas..

Considerando:

01.LIQUIDAÇÃO n°2284/2020; 02.Nota Fiscal atestada pelo Secretario e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues n°20369.

FUNDO SESAU

ROBSON ROCHA
GERENTE

Para conhecimento e providencias, em 5 / 1 / 2020.